DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 163, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA DE 23/12/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado que o horário de funcionamento dos expedientes no Paço Municipal e demais Secretarias desta Municipalidade, excepcionalmente, na data de 23 de Dezembro de 2.022, terá seu início às 08h00min. e encerramento às 12h00min. sem quaisquer prejuízo pecuniário aos servidores públicos municipais.

§1º - Vale destacar que o funcionamento dos expedientes na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, excepcionalmente, na data de 23 de Dezembro de 2.022 terá seu início às 07h00min. e encerramento às 11h00min. sem quaisquer prejuízo pecuniário aos servidores públicos municipais

§2º Vale destacar que, após o horário estipulado no caput, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde e seus respectivos órgãos, exercerão suas atividades em regime de plantão na Unidade Básica de Saúde do Município em razão de, por sua própria natureza, se revelarem essenciais e indispensáveis, devendo para tanto observar a respectiva escala de trabalho e ordens superiores.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

P.M. Lupércio, 16 de Dezembro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 103/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar a partir de 19/12/2022, **MÁRCIA CRISTIANI ATELLI**, portadora do RG nº 552530347, a qual designada pela Portaria 52/2022 para responder pelas competências e atribuições do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, nos termos da Lei Complementar nº 002/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoal para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 16 de dezembro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....